



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9

Id. 06347/2022

SEMTMU

PORTARIA SEMTMU N° 086 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Ofício, cujo teor diz respeito a interdição de trânsito no horário das 22:00 h do dia 09 até às 22:00 h do dia 10 de setembro de 2022, para realização do evento “**Projeto – Feira Iguassú**”, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua Getúlio Vargas**, trecho entre as Ruas Humberto Gentil Baroni e a Cel. Bernardino de Melo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Os táxis baseados na Rua Getúlio Vargas deverão ser remanejados para o trecho da Getúlio Vargas entre as Ruas Capitão Gaspar e Humberto Gentil Baroni durante o evento;

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável por toda sinalização de trânsito necessária ao andamento das obras, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de setembro de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Id. 06348/2022

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 01 de setembro de 2022, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/001377/2022	PMNI/001691/2022	PMNI/001692/2022	PMNI/001696/2022
PMNI/001697/2022	PMNI/001698/2022	PMNI/001699/2022	PMNI/001700/2022
PMNI/001701/2022	PMNI/001702/2022	PMNI/001713/2022	PMNI/001720/2022
PMNI/001723/2022	PMNI/001725/2022	PMNI/001726/2022	PMNI/001731/2022
PMNI/001741/2022	PMNI/001742/2022	PMNI/001744/2022	PMNI/001748/2022

PMNI/001753/2022	PMNI/001754/2022	PMNI/001764/2022	PMNI/001765/2022
PMNI/001768/2022	PMNI/001769/2022	PMNI/001783/2022	PMNI/001784/2022
PMNI/001794/2022	PMNI/001795/2022	PMNI/001796/2022	PMNI/001802/2022
PMNI/001812/2022	PMNI/001813/2022	-----	PMNI/001817/2022
PMNI/001820/2022	PMNI/001821/2022	PMNI/001822/2022	PMNI/001823/2022
PMNI/001824/2022	PMNI/001827/2022	PMNI/001840/2022	PMNI/001841/2022
PMNI/001855/2022	-----	-----	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/001724/2022	PMNI/001747/2022	PMNI/001751/2022	PMNI/001781/2022
PMNI/001790/2022	PMNI/001819/2022	PMNI/001828/2022	PMNI/001829/2022

Sessão descrita em Ata de Folha 024/2022

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO - Membro Efetivo
ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL - Membro Suplente
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2022

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
Presidente Da Cadep

Id. 06349/2022

PREVINI

PORTARIA PREVINI N° 311/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar a servidora ALESSANDRA DE MORAES KOHLER, matrícula 10/100.011-5, como responsável pela Ouvidoria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, revogando-se os efeitos da portaria n° 252/2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente

Id. 06350/2022

PORTARIA PREVINI N° 312/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU:

- Leandro José Gonçalves Casara – Mat. 60/200./073-2 – PRESIDENTE
- Daniel Conceição de Souza – Mat. 10/100.033-7 – MEMBRO
- Eduardo de Oliveira – Mat. 11/100.042-9 - MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente

Id. 06351/2022